DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Relatório de Gestão Fiscal 2
Audiência Pública 6

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 8
Atos Oficiais 8
Portarias 8

Fundação Educacional 29 de Março de Pirajuí 10
Licitações e Contratos 10
Aditivos / Aditamentos / Supressões 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.087.013,62	19.756.736,36	18.204.859,78	19.421.329,18
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.859.660,86	12.858.721,87	11.640.646,02	12.005.845,02
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	7.227.352,76	6.898.014,49	6.564.213,76	7.415.484,16
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.730.991,26	19.938.589,00	23.972.221,10	19.744.322,66
Ativo Disponível	18.324.041,42	20.768.451,89	24.478.205,57	21.903.188,75
Haveres Financeiros	130.952,89	207.933,80	540.804,67	119.749,18
(-) Restos a Pagar Processados	1.826.606,98	190.538,48	190.338,48	1.238.029,98
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	897.396,07	847.258,21	856.450,66	1.040.585,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	5.356.022,36	-181.852,64	-5.767.361,32	-322.993,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.913.541,28	99.140.041,69	99.997.371,97	104.747.941,22
% da DC sobre a RCL	21,54	19,93	18,21	18,54
% da DCL sobre a RCL	5,47	-0,18	-5,77	-0,31
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	117.496.249,54	118.968.050,03	119.996.846,36	125.697.529,46
Detalhamento da Dívida Contratual	13.859.660,86	12.858.721,87	11.640.646,02	12.005.845,02
Parcelamentos de Dívidas	4.275.613,64	4.250.560,21	3.987.494,23	3.760.317,06
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.275.613,64	4.250.560,21	3.987.494,23	3.760.317,06
Previdenciárias	4.275.613,64	4.250.560,21	3.987.494,23	3.760.317,06
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	9.584.047,22	8.608.161,66	7.653.151,79	8.245.527,96

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	496.028,43	426.741,29	756.208,69	3.654.741,50
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	15.062,95	97.885,22	431.685,95	104.361,93
Depósitos	274.178,44	259.262,57	306.940,84	420.499,58
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	206.787,04	69.593,50	17.581,90	3.129.879,99
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL

NILSON PEREIRA DA SILVA
ASSESSOR CONTABIL

DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	104.747.941,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	104.747.941,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	104.747.941,22

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.758.865,32	38,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	56.563.888,26	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	53.735.693,85	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	50.907.499,43	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-322.993,48	-0,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	125.697.529,46	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	23.044.547,07	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.759.670,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.332.355,89	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.466.124,70	15.896.625,48

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA	NILSON PEREIRA DA SILVA	DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL	ASSESSOR CONTABIL	RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1097], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	115.214.890,00	115.214.890,00	115.556.966,28
Receita Tributária	14.460.500,00	14.460.500,00	15.024.828,54
Receita de Contribuição	2.132.000,00	2.132.000,00	1.688.588,80
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	2.132.000,00	2.132.000,00	1.688.588,80
Receita Patrimonial Líquida	19.780,00	19.780,00	50.345,86
Receita Patrimonial	715.850,00	715.850,00	2.188.462,59
(-) Aplicações Financeiras	696.070,00	696.070,00	2.138.116,73
Transferências Correntes	91.111.970,00	91.111.970,00	91.169.419,37
Demais Receitas Correntes	7.490.640,00	7.490.640,00	7.623.783,71
Diversas Receitas Correntes	7.490.640,00	7.490.640,00	7.623.783,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.167.400,00	1.167.400,00	2.576.770,62
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	37.400,00	37.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	37.400,00	37.400,00	0,00
Transferências de Capital	1.130.000,00	1.130.000,00	2.576.770,62
Convênios	0,00	0,00	727.712,00
Outras Transferências de Capital	1.130.000,00	1.130.000,00	1.849.058,62
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	1.167.400,00	1.167.400,00	2.576.770,62
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	13.398.080,00	13.398.080,00	12.947.141,79
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	102.984.210,00	102.984.210,00	105.186.595,11

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	97.050.580,00	110.325.655,87	95.647.970,52
Pessoal e Encargos Sociais	43.512.560,00	47.280.273,42	42.612.053,99
Juros e Encargos da Dívida (XI)	6.800,00	6.800,00	0,00
Outras Despesas Correntes	53.531.220,00	63.038.582,45	53.035.916,53
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	97.043.780,00	110.318.855,87	95.647.970,52
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.350.190,00	13.950.483,27	7.762.380,08
Investimentos	5.429.990,00	10.455.083,27	4.364.466,78
Inversões Financeiras	13.000,00	1.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	12.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	907.200,00	3.494.400,00	3.397.913,30
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	5.430.990,00	10.456.083,27	4.364.466,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	279.510,00	256.510,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	102.754.280,00	121.031.449,14	100.012.437,30
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	229.930,00	-18.047.239,14	5.174.157,81

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1097], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Dezembro 2023/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Dez/2023
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2022 (a)	Set a Out/2023	Nov a Dez/2023
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.087.013,62	17.450.975,53	19.421.329,18
DEDUÇÕES (II)	15.730.991,26	23.820.330,10	19.744.322,66
Ativo Disponível	18.324.041,42	24.136.065,93	21.903.188,75
Haveres Financeiros	130.952,89	706.484,41	119.749,18
(-) Restos a Pagar Processados	1.826.606,98	190.338,48	1.238.029,98
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	897.396,07	831.881,76	1.040.585,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.356.022,36	-6.369.354,57	-322.993,48
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	4.275.613,64	3.853.692,67	3.760.317,06
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.080.408,72	-10.223.047,24	-4.083.310,54

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2022 (a) (c-b)	Jan a Dez/2023 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	6.139.736,70	-5.163.719,26

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA	NILSON PEREIRA DA SILVA	DANIELA MARIA ROSA FOSS BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL	ASSESSOR CONTABIL	RESPONSAVEL CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1097], PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

PÇA. DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO - CEP 16600-000
FONE (014) 3572-8222 - FAX (014) 3572-8222
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PIRAJUÍ – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, será realizada no dia 29 de Fevereiro de ***2024***, tendo como local **"Câmara Municipal de Pirajuí"**, com início as ***16:30 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

- Avaliação do cumprimento das metas fiscais; referente ao 3º Quadrimestre de 2023 junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Pirajuí.

Pirajuí, 20 de Fevereiro de 2024.

Assinado no Original
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ
PÇA. DR. PEDRO DA ROCHA BRAGA, Nº 116 - CENTRO - CEP 16600-000
FONE (014) 3572-8222 - FAX (014) 3572-8222
CNPJ: 44.555.027/0001-16
PIRAJUÍ – SP

Audiência Pública

C O N V I T E

O Executivo Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, será realizada no dia **29 de Fevereiro *de 2024***, tendo como local **"Câmara Municipal de Pirajuí"**, com início as ***16:00 horas***, que terá a seguinte pauta de trabalho:

-**Prestação de contas das ações básicas de Saúde referente ao 3º quadrimestre de 2023.**

Pirajuí, 20 de Fevereiro de 2024.

Assinado no Original
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Atos Oficiais

Portarias

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

Portaria nº 06/2024

MATHEUS MAZALI PAGLIACI, Superintendente do S.A.A.E., Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.502/2024, que estabeleceu sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito do Município de Pirajuí;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, sendo preferencialmente servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - ADA MICHELE BONIFACIO NELZI DE SOUZA.

Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas de licitação.

Art. 2º Designa para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21, o servidor abaixo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ
Rua Abel de Oliveira, nº 51 – Caixa Postal 77 – Fone (14) 3584-8850
CEP: 16.600-000 – Pirajuí – S.P. CNPJ 47.579.479/0001-26
E-mail: saaepirajui@saaepirajui.sp.gov.br

I- MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA, Encarregado de Licitações;

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I- Valter da Costa Claro, Tesoureiro;
II- Nadir Aio, Contadora;
III- Vivian Ishida Zuquieri, Encarregado de Departamento Pessoal.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Autarquia Municipal:

I- Valter da Costa Claro, Tesoureiro;
II- Nadir Aio, Contadora;
III- Vivian Ishida Zuquieri, Encarregado de Departamento Pessoal.

Art. 5º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e publique-se.

Pirajuí, 21 de fevereiro de 2024.

MATHEUS MAZALI PAGLIACI
Superintendente – SAAE/Pirajuí

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL 29 DE MARÇO DE PIRAJUÍ

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ E A EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA., PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA O DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO"**, CNPJ nº 54.732.359/0001-82, com sede administrativa na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 155 – Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SENHOR DAVI CALISTER JORGE**, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA**., CNPJ nº 04.326.049/0001-90, com sede na Rua Jean Carlos Mendes de Campos, 190 – Bairro Cristo Redentor – CEP 14.980-000– Sales-SP – e-mail: contato@amendola.net.br, representada pela SENHORA MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob nº 28.939.260-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 287.894.758-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 013/2023, que passa a ter a seguinte redação:

2.2 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOS RECURSOS DO CONTRATO Nº 013/2023, que passa a ter a seguinte redação:

3.2 – O valor total do presente contrato é de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS IGUAIS DE R$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de $ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) e um valor total do contrato aditado em R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de $ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: 04.01.01.3.3.90.40.00.12.362.0057.2060.0000 – FICHA 26, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL "29 DE MARÇO" DE PIRAJUÍ
DAVI CALISTER JORGE
CONTRATANTE

EMPRESA AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA.
MICHELLE SACCHI AMENDOLA ASSAD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

PATRÍCIA BITENCOURT FERNANDES
Vice Diretora da Fundação

SONIA LAINA
Secretária da Fundação

.....